

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.098/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A AUC – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS COTIPORANENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 com a AUC – Associação dos Universitários Cotiporanenses, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2°. Para serem alcançados os objetivos do Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4°. A minuta do Termo de Fomento é parte integrante da presente Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI

Prefeita de Cotiporã em Exercício

Registre-se e Publique-se Data Supra

Sussara Zanene Secretária Municipal de Administração Cassiana M. Dalmas Matrícula nº 1817

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS